



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PLENITUDE DE CRIAR NOVAS NUANCES, UMA ARTE PARA QUEM APRENDE E UM DESAFIO PARA QUEM ENSINA

Profa. Dra. Maria Patrícia Silva Santos, Doutora em Ciências da Educação pela Emil Brunner World University/EBWU– USA, m.patiss@hotmail.com;

Profa. PhD. Dra. Débora Araújo Leal , Pós Doutora em Educação pelo IUNIR-AR; Reitora da Educaler University – USA; Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino em Feira de Santana – BA, deboraleal2502@gmail.com

**JOÃO PESSOA- PB
2023**

OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:** Analisar sobre a importância da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais na escola como sujeitos que têm direitos e deveres sociais.

Objetivo Específico: Descrever algumas das deficiências que são comuns no contexto de uma escola do município baiano; Identificar como os professores podem pensar a inclusão desses alunos dentro da sala de aula regular sem preconceitos, sem olhar crítico, mas sim um olhar construtivo e Definir como os materiais específicos ajudam a facilitar o aprendizado em sala de aula.

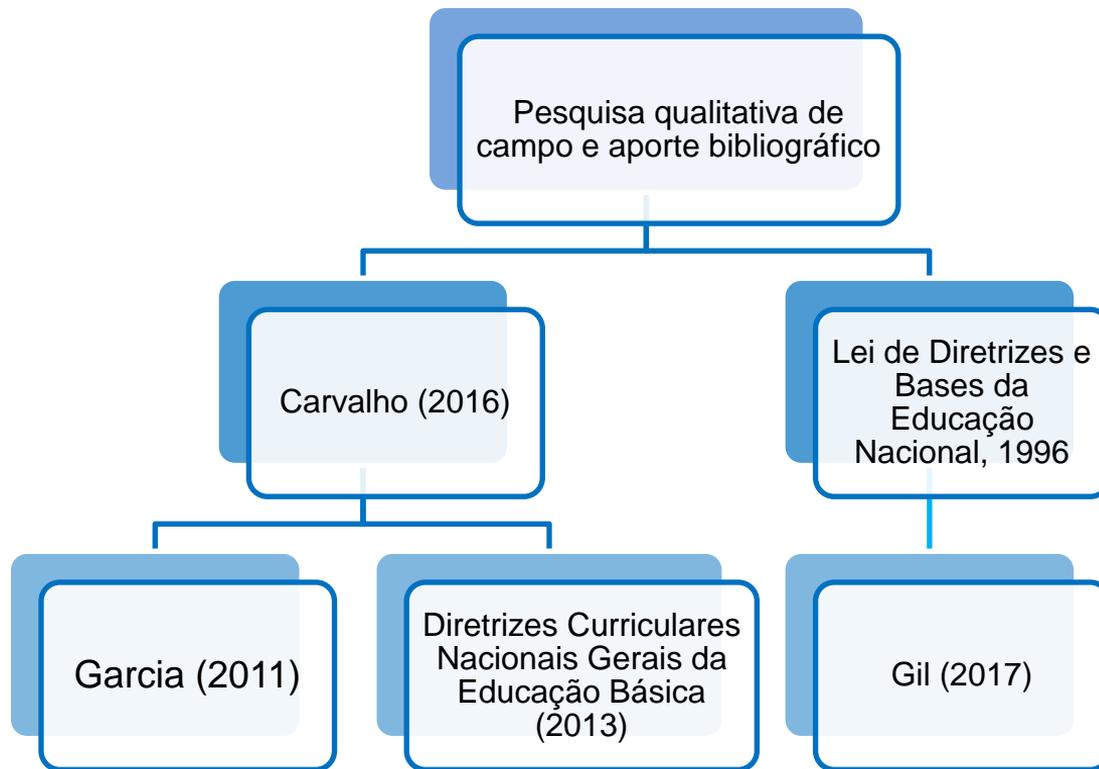
JUSTIFICATIVA

Diante da minha atuação em escolas que possuem alunos com deficiência, meu intuito é mostrar que a acessibilidade ainda necessita de um olhar governamental, é preciso que a escola acolha seja um ambiente acolhedor, um espaço motivador para alunos com necessidades educacionais especiais.

INTRODUÇÃO

A inclusão vem ganhando destaque na contemporaneidade e se tornando motivo de luta e de conquista para pais, professores, em especial para alunos que apresentam algum tipo de deficiência. Atualmente, é comum perceber que as escolas e o meio social têm tido uma preocupação em relação à inclusão social, mas existe também o interesse em incluir pessoas com necessidades especiais na escola de forma direta e objetiva. É comum ouvir dentro do contexto educacional diálogos sobre o processo inclusivo nas escolas regulares de ensino e sobre as dificuldades que a escola enfrenta para inserir esses alunos no processo de ensino e aprendizagem.

METODOLOGIA



REFERENCIAL TEÓRICO

O suporte teórico deste estudo aborda com propriedade a proposta da educação inclusiva passou a ser destacada em 1996, com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define a educação especial como educação escolar e reafirma o provimento preferencial na rede regular, além de prescrever o apoio especializado na própria escola. A Lei de 1996 estabelece, no seu artigo 59, que os sistemas de ensino devem se organizar para assegurar aos alunos com necessidades especiais “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as suas necessidades”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Existe no município uma sala de recursos que funciona em uma das escolas públicas localizada no centro da cidade tida como escola polo para atender alunos com necessidades educacionais especiais.

Essa sala é equipada com computadores, e materiais necessários ao trabalho, conta com uma equipe de profissionais capacitados para o atendimento aos alunos com as mais variadas necessidades educacionais especiais. Os profissionais são: fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo e pedagogo.

Incluir aluno com necessidade educacional especial na escola não significa apenas matricular, é construir uma proposta de trabalho que possibilite a aprendizagem significativa, é envolver os pais no processo de ensino e aprendizagem e garantir uma permanência desse aluno até o final do ano letivo analisando os seus avanços e possíveis dificuldades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, é preciso destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) afirma e garante que o aluno especial tem o direito de desenvolver suas habilidades dentro da escola e ser considerado como aluno que necessita de orientações especiais para garantir que a aprendizagem seja significativa ao tipo de deficiência que apresenta. Faz-se necessário desenvolver atitudes de respeito, valorizar o aluno e promover a interação em sala de aula deve ser o objetivo do professor e com compromisso a articulação entre a teoria e a prática educativa o professor pode superar os seus limites e ser sempre o mediador do conhecimento, o articulador e o incentivador do aluno especial dentro da sala de aula.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988) da República Federativa do Brasil**. Brasília: senado Federal subsecretaria de edições técnicas, 2002.

_____. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. UNESCO/ CORDE, 1994.

_____. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. **Promulga a convenção Interamericana para Eliminação de todos as formas de Discriminação contra as pessoas Portadoras de Deficiência**. Brasília: Presidência da República / casa / civil.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 1996.

_____. Plano Nacional de Educação 2014 -2020: **Metas e Estratégias: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providencias.- Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara , 2014a.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos no “IS”**. 11.ed. Porto Alegre: Mediação, 2016.



“
MUITO
OBRIGADA
”